



Município de Capanema - PR
Departamento de Tributação

DECRETO Nº 6.725, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Regulamenta a escala de revezamento do
Plantão das Farmácias para o exercício de 2020.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o que está previsto no Código de Posturas, Lei nº 03/70, Leis nº 1365/2011 e 1458/2013.

DECRETA:

Art. 1º As farmácias da cidade de Capanema que fazem parte da escala do Plantão, obedecerão ao revezamento semanal de atendimento ao público, iniciando sempre às 12:00 horas de sábado até às 11:59 horas do sábado seguinte.

Parágrafo Único – Ficam como as demais, na obrigação de cumprir o horário comercial vigente, na Lei 1458/2013 de 29 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam todas as Farmácias, bem como os hospitais, obrigados a manter uma placa com o nome do estabelecimento análogo que estiver de plantão.

Art. 3º Para os infratores do presente Decreto, será aplicado à multa correspondente prevista no Artigo 244, da Lei 3/70 – Código de Posturas, alterada pelo Artigo 5º da Lei 1365/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º Para o início do serviço de Plantão será obedecida à escala de revezamento estipulada pelo Departamento de Tributação Municipal, que integra este Decreto.

§ 1º Não é permitida a transferência do Plantão de uma farmácia para outra, salvo por motivo de força maior, e com prévia autorização do Departamento de Tributação.

§ 2º É obrigatório à permanência de um farmacêutico Técnico Responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácias do Paraná, durante o horário de funcionamento do Plantão.

§ 3º Quando for autorizado ponto facultativo para funcionamento do comércio fora do horário e dias habituais, as farmácias poderão permanecer abertas, dentro do mesmo critério estabelecido para o setor comercial.



Município de Capanema - PR
Departamento de Tributação

Art. 5º As farmácias que vierem a se instalar, serão incluídas na Escala de Revezamento de Plantões, somente no exercício seguinte.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Américo Belle
Prefeito do Município



Município de Capanema - PR
Departamento de Tributação

PLANTÃO DAS FARMÁCIAS
ADENDO AO DECRETO Nº 6.725/2019
ESCALA DE REVEZAMENTO

PERÍODO	FARMÁCIA	PERÍODO	FARMÁCIA
04/01/20 a 11/01/20	SÃO LUCAS	04/07/20 a 11/07/20	CAPANEMA
11/01/20 a 18/01/20	MAX FARMA	11/07/20 a 18/07/20	BOM JESUS
18/01/20 a 25/01/20	MEDICINAL	18/07/20 a 25/07/20	SÃO LUCAS
25/01/20 a 01/02/20	SAÚDE	25/07/20 a 01/08/20	MAX FARMA
01/02/20 a 08/02/20	SÃO JOSÉ	01/08/20 a 08/08/20	MEDICINAL
08/02/20 a 15/02/20	SÃO CRISTÓVÃO	08/08/20 a 15/08/20	SAÚDE
15/02/20 a 22/02/20	SÃO FRANCISCO	15/08/20 a 22/08/20	SÃO JOSÉ
22/02/20 a 29/02/20	SÃO FRANCISCO II	22/08/20 a 29/08/20	SÃO CRISTÓVÃO
29/02/20 a 07/03/20	SANTA CRUZ	29/08/20 a 05/09/20	SÃO FRANCISCO
07/03/20 a 14/03/20	ULTRA DESCONTÃO	05/09/20 a 12/09/20	SÃO FRANCISCO II
14/03/20 a 21/03/20	SÃO FRANCISCO III	12/09/20 a 19/09/20	SANTA CRUZ
21/03/20 a 28/03/20	CONFIANÇA	19/09/20 a 26/09/20	ULTRA DESCONTÃO
28/03/20 a 04/04/20	CAPANEMA	26/09/20 a 03/10/20	SÃO FRANCISCO III
04/04/20 a 11/04/20	BOM JESUS	03/10/20 a 10/10/20	CONFIANÇA
11/04/20 a 18/04/20	SÃO LUCAS	10/10/20 a 17/10/20	CAPANEMA
18/04/20 a 25/04/20	MAX FARMA	17/10/20 a 24/10/20	BOM JESUS
25/04/20 a 02/05/20	MEDICINAL	24/10/20 a 31/10/20	SÃO LUCAS
02/05/20 a 09/05/20	SAÚDE	31/10/20 a 07/11/20	MAX FARMA
09/05/20 a 16/05/20	SÃO JOSÉ	07/11/20 a 14/11/20	MEDICINAL
16/05/20 a 23/05/20	SÃO CRISTÓVÃO	14/11/20 a 21/11/20	SAÚDE
23/05/20 a 30/05/20	SÃO FRANCISCO	21/11/20 a 28/11/20	SÃO JOSÉ
30/05/20 a 06/06/20	SÃO FRANCISCO II	28/11/20 a 05/12/20	SÃO CRISTÓVÃO
06/06/20 a 13/06/20	SANTA CRUZ	05/12/20 a 12/12/20	SÃO FRANCISCO
13/06/20 a 20/06/20	ULTRA DESCONTÃO	12/12/20 a 19/12/20	SÃO FRANCISCO II
20/06/20 a 27/06/20	SÃO FRANCISCO III	19/12/20 a 26/12/20	SANTA CRUZ
27/06/20 a 04/07/20	CONFIANÇA	26/12/20 a 02/01/21	ULTRA DESCONTÃO